## REQUERIMENTO Nº..... de 2015

(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.435 e 2.700, ambos de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa dois projetos de lei que compartilham do propósito de modificar o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho a respeito da concessão de período de férias ao trabalhador.

O Projeto de Lei nº 3.435, de 2015, altera o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a concessão de férias dos empregados membros de uma mesma família.

Em torno do Projeto de Lei nº 2.700, de 2015, também modifica o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que a concessão de férias será sempre precedida de consulta à pessoa empregada interessada.

Ambas as proposições receberam o mesmo despacho, encontram-se no mesmo órgão técnico, modificam o mesmo dispositivo legal e tratam do mesmo tema: a concessão de férias ao trabalhador.

Diante da correlação das matérias, nos termos do art. 142 do RICD, concomitantemente com o inciso I do art. 139 solicitamos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3.435 e 2.700, ambos de 2015.

Sala das Sessões, de novembro de 2015.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG